

SERENA ENERGIA S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

Comunicado ao Mercado

SERENA ENERGIA S.A. ("Serena" ou "Companhia" – Novo Mercado: SRNA3), em observância ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, a informação constante no anexo a este comunicado enviada pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. ("Dynamo").

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

DYNAMO

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025

À

SERENA ENERGIA S.A.E-mail: ri@sma.co

At.: Sra. Andrea Sztajn (Diretora Financeira e de Relação com Investidores)

Ref.: Comunicado Resolução CVM nº 44

Prezados,

Em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, informamos à V.Sas. que o somatório das ações ordinárias de emissão da Serena Energia S.A. ("Companhia") detidas pelo conjunto de veículos geridos discricionariamente pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 72.116.353/0001-62) e pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 07.880.927/0001-02) atingiu o montante de 4.000 ações ordinárias, representando 0,00% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A participação acionária detida tem por objetivo o investimento na Companhia, sem a intenção de alterar sua composição de controle ou estrutura administrativa, e não visa atingir nenhum percentual de posição acionária em particular.

Os signatários esclarecem, ainda, que os veículos geridos não possuem outros valores mobiliários referenciados em tais ações e que não foram celebrados contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Solicitamos, por gentileza, que seja dado cumprimento §6º do artigo 12º da Resolução CVM nº 44/21.

Cordialmente,

*Brando H. da F. Rudge*DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

SERENA ENERGIA S.A.*Publicly-Held Company*

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | CVM Code 2644-1

Notice to the Market

SERENA ENERGIA S.A. ("Serena" or "Company" – Novo Mercado: SRNA3), pursuant to article 157, § 4º of Law No. 6.404, enacted on December 15, 1976, as amended, ("Brazilian Corporation Law") and the Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários) ("CVM"), enacted on August 23, 2021, hereby informs to its shareholders and the market in general that it has received, on the present date, the information contained in the appendix to this notice sent by Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. ("Dynamo").

São Paulo, November 5th, 2025.**Andrea Sztajn**

Chief Financial and Investor Relations Officer

DYNAMO

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025

À

SERENA ENERGIA S.A.E-mail: ri@sma.co

At.: Sra. Andrea Sztajn (Diretora Financeira e de Relação com Investidores)

Ref.: Comunicado Resolução CVM nº 44

Prezados,

Em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, informamos à V.Sas. que o somatório das ações ordinárias de emissão da Serena Energia S.A. ("Companhia") detidas pelo conjunto de veículos geridos discricionariamente pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 72.116.353/0001-62) e pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 07.880.927/0001-02) atingiu o montante de 4.000 ações ordinárias, representando 0,00% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A participação acionária detida tem por objetivo o investimento na Companhia, sem a intenção de alterar sua composição de controle ou estrutura administrativa, e não visa atingir nenhum percentual de posição acionária em particular.

Os signatários esclarecem, ainda, que os veículos geridos não possuem outros valores mobiliários referenciados em tais ações e que não foram celebrados contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Solicitamos, por gentileza, que seja dado cumprimento §6º do artigo 12º da Resolução CVM nº 44/21.

Cordialmente,

Breno H. da F. Rudge

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.